



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 220/2000 de 7 DE AGOSTO DE 2000-

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CRIA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO-DE-LEI nº 077/2000 de 4 de agosto de 2000.

COMISSÕES DE: COSNTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: _____

acundes
Secretário-Geral

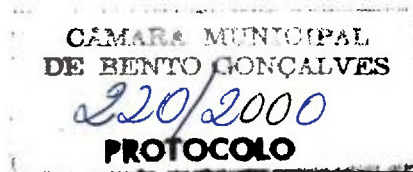
Lei nº 3.025, de 13.08.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 071/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de agosto de 2000.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 077 que **"Cria a Banda Marcial Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências"**.

De longa data é aspiração da comunidade de Bento Gonçalves a constituição e manutenção de uma Banda Marcial para abrilhantar eventos, principalmente as paradas da Semana da Pátria e da Semana Farroupilha.

Em vista disso, estamos propondo a criação desta Banda, que também poderá se apresentar em outros eventos municipais, devido a importância turística de Bento Gonçalves na esfera Estadual e Nacional.

A Banda Marcial se constituirá de todos os elementos necessários para que possa desempenhar o importante papel que terá nas finalidades a que se destina.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY ROZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade de</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>08/08/2000</i>	
DATA	
<i>1</i>	<i>1</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 04 DE AGOSTO DE 2000.

CRIA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada no Município de Bento Gonçalves a "BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

Art. 2º - A Banda Marcial Municipal de Bento Gonçalves será mantida pelo Município e ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1103
10

PARECER Nº 182
Processo 220/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Cria a Banda Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências".

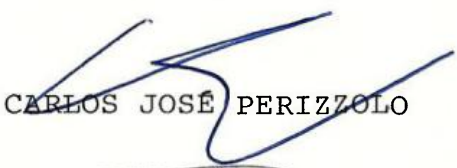
O projeto visa constituir uma Banda Marcial com o intuito de abrilhantar eventos que vierem a ocorrer no Município.

O projeto atende a técnica legislativa.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 07 de agosto de 2000.

Bel.  CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel.  ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 220/2000

ASSUNTO: Cria a Banda Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do Processo nº 220, que insere o Projeto de Lei nº 077, de 04 de agosto de 2000, o qual **CRIA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exara parecer favorável a aprovação da matéria, pois a mesma atende a técnica legislativa.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de agosto de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08
DE AGOSTO DE 2000.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 203/2000** - Altera redação do parágrafo único do Artigo 1º de Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. **PROCESSO Nº 220/2000** - Cria a Banda Marcial de Bento Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. **PROCESSO Nº 221/2000** - Autoriza o Município a permutar imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. **PROCESSO Nº 212/2000** - Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)

5. **PROCESSO Nº 214/2000**- Denomina via pública; (1ª VOTAÇÃO)

6. **PROCESSO Nº 186/2000**- Balancete da Municipalidade, referente ao mês de maio de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA)

7. **PROCESSO Nº 202/2000**- Balancete do Legislativo Municipal, referente ao mês de junho de 2000; (VOTAÇÃO ÚNICA)

8. **PROCESSO Nº 204/2000**- Balancete da Municipalidade, referente ao mês de junho de 2000. (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

42.06
we

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>de unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 08/08/2000 DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

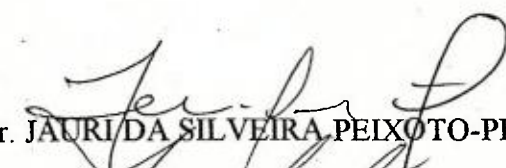
1. **PROCESSO Nº 203/2000** - Altera redação do parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000;

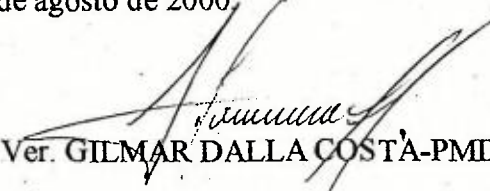
2. **PROCESSO Nº 220/2000** - Cria a Banda Marcial de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. **PROCESSO Nº 221/2000** - Autoriza o Município a permutar imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências.

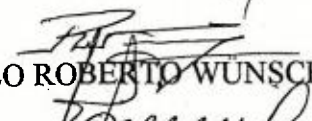
Neste termos,
Pedem deferimento.

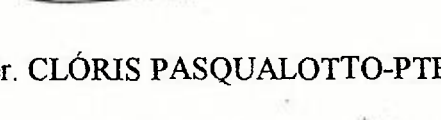
Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2000.

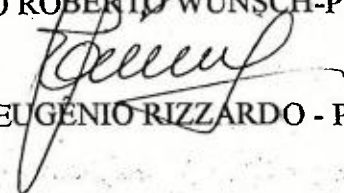

Ver. JAURI DA SILVA PEIXOTO-PPB


Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB


Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT


Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB


Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 649/GAB

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 071/2000 - Altera redação do parágrafo único do Artigo 1º de Lei Municipal nº3.008, de 16 de junho de 2000;

2. Projeto de lei nº 077/2000 - Cria a Banda Marcial de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. Projeto de lei nº 078/2000 - Autoriza o Município a permutar imóveis com Elben Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves